



DOM - DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Órgão criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 04 de Março de 1994.

ANO XXIV - Nº 3086 - CADERNO ÚNICO - PARNAÍBA - PIAUÍ - SEXTA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2022

SUMÁRIO

DECRETOS	página 01
PORTARIAS	página 03
AVISOS	página 09
EXTRATOS CLCA	página 09
ATA EXTRATO PARCIAL	página 11
NOTIFICAÇÃO	página 12
PARECER JURIDICO	página 12
RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO	página 14
INEDITORIAS	página 15

Como Lavar corretamente as mãos!

- | | |
|--|--|
|  Lave as mãos com frequência, com água e sabão, ou higienize com álcool em gel 70%. |  Evite tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas. Ao tocar, lave sempre as mãos com água e sabão. |
|  Ao tossir ou espirrar, cubra nariz e boca com lenço ou com o braço, e não com as mãos. |  Não compartilhe objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos e copos. |
|  Se estiver doente, evite contato físico com outras pessoas e fique em casa até melhorar. |  Evite aglomerações e mantenha os ambientes ventilados. |

DECRETOS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 49/2022, de 18 de março de 2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022 – CONCURSO SESA

Convoca candidatos aprovados em concurso público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a homologação de concurso público da Secretaria Municipal de Saúde objeto do Edital Concurso nº 01/2018-SESA, realizada por meio do Decreto nº 302/2019, de 03 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial do Município em 11 de junho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos aprovados no concurso público relacionados no Anexo I, para comparecerem, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração, a depositarem os documentos listados no PROTOCOLO GERAL da Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI, localizada na Rua Itaúna nº 1434, Bairro Pindorama, Parnaíba-PI, entre os dias 21/03/2022 e 24/03/2022, no horário de 8h às 13h, em razão dos procedimentos de suas nomeações.

Parágrafo Único – A relação de candidatos convocados encontra-se discriminada por código do cargo e cargo objeto do concurso público, constando suas informações na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato, total de pontos obtidos e classificação.

DECRETOS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Quando do comparecimento, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos, para fins de comprovação de atendimento ao que dispõe o subitem 4.1 do Edital Concurso nº 01/2018-SESA:

1. Cópia do RG, CPF e carteira de trabalho e Previdência Social - CTPS;
2. Cópia certidão de casamento, quando houver;
3. Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
4. Cópia do comprovante de residência;
5. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidatos do sexo masculino;
6. Cópia do Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, ou, na sua falta, certidão de conclusão de curso, acompanhado de histórico escolar, quando os requisitos necessários para o exercício do cargo assim o exigirem; Cópia do comprovante de Especialização, Mestrado ou Doutorado (quando for o caso);
7. Registro no Orgão de Classe competente (quando for o caso);
8. Certidão Negativa da Justiça Federal (cível e criminal), emitida por meio do site <http://www.cjf.jus.br/cjf/servico/certidao-negativa>;
9. Certidão negativa da Justiça Estadual (cível e criminal), emitida por meio do site <http://www.tjpi.jus.br/themisconsulta/certidao>; os residentes em outros Estados devem procurar o TJ do respectivo Estado;
10. Indicação de conta bancária, caso possua, com cópia do cartão em que conste número de agência e de conta bancária;
11. Cópia da inscrição no PIS/PASEP, caso possua;
12. Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, conforme modelo constante no Anexo II;

DECRETOS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



13. Declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, conforme modelo constante no Anexo III.;
14. Cópia da última Declaração de Imposto de Renda apresentada junto à Receita Federal, ou Declaração conforme modelo constante no Anexo IV.
15. Duas fotos 3x4.

Parágrafo único – Os convocados terão de apresentar os documentos originais para conferência das cópias solicitadas.

Art. 3º. Os candidatos serão submetidos a avaliação para comprovação de sua aptidão física e mental, conforme previsão do Edital Concurso nº 01/2018-SESA, subitem 4.1, alínea "I".

Parágrafo Único – O local, a data e o horário de realização da avaliação serão informados quando do comparecimento dos candidatos ao local indicado no art. 1º deste Edital.

Art. 4º - No caso dos candidatos aprovados como pessoa com deficiência, estes serão submetidos à avaliação biopsicossocial a ser realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar da Prefeitura de Parnaíba ou credenciados, que ratificará a condição do candidato como deficiente, sendo a confirmação da compatibilidade, ou não, entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato, realizada durante o período de experiência, de acordo com o subitem 6.6 do Edital Concurso nº 01/2018-SESA, bem como art. 5º do Decreto nº 9.508/2018 e art. 2º, § 1º e incisos da Lei nº 13.416/2015.

Art. 5º - Os exames médicos serão compostos de entrevista médica, avaliação clínica e exames complementares definidos pela área de saúde ocupacional da Prefeitura, realizados sempre que possível, por médico da Administração ou por meio da rede conveniada ou credenciada.

Mmm

DECRETOS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



§ 1º - A entrevista médica consistirá em perguntas feitas ao candidato sobre patologias de que seja portador ou de que tenha sido portador, histórico familiar e outras informações julgadas relevantes pelo médico examinador.

§ 2º - A omissão e/ou negação, pelo candidato, de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente, implicará em sua imediata eliminação do concurso público e caso tenha ultrapassado essa fase, na anulação de sua nomeação.

Art. 6º - Após a entrevista médica, a avaliação clínica e a análise dos resultados dos exames realizados pelos candidatos, o médico emitirá parecer conclusivo da aptidão ou inaptidão de cada candidato, emitindo o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).

Parnaíba-PI, 18 de Março de 2022.

Francisco de Assis de Moraes Souza
FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022-CONCURSO SESA

ANEXO I - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO: 017 - MÉDICO AUDITOR

CLASSIFICADO(S): 002766769 - MAURO MENDES PINHEIRO MACHADO, 65.00,
3; 002774119 - CAMILA MAILA FONTINELE BELTRÃO, 64.00, 4.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022-CONCURSO SESA



ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro, para os devidos fins, em consonância com o Edital nº 001/2019, subitem 4.1, alíneas "F" e "I", objetivando a posse em cargo público interesse público, perante o Município de Parnaíba, que

- Não soufri condenação criminal com pena privativa de liberdade, transitada em julgado, ou qualquer condenação incompatível com o exercício do cargo pretendido;

- Não soufri, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração, para que se cumpram todos os efeitos legais.

Parnaíba-PI, ____ de _____ de 2022.

Nome e assinatura

DECRETOS/CONVOCAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022-CONCURSO SESA

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Atendendo as disposições do Edital Seletivo nº 001/2018-SESA, subitem 4.1, alínea "g", bem como do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, objetivando investidura em cargo público no Município de Parnaíba, eu, _____, convocado para nomeação para o cargo de _____, DECLARO, responsabilizando-me penal, civil e administrativamente por qualquer falsidade, incorreção ou omissão, que na esfera Federal, Estadual e Municipal, seus Poderes, na Administração Direta, Sociedade de Economia Mista, Empresa Fundações e Autarquias:

1. () Não ocupo qualquer outro cargo, função ou emprego público;
2. () Ocupo o(s) seguinte(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s):

Cargo ativo: _____
Órgão: _____

Carga horária semanal de _____ horas, cumprindo o horário de _____ às _____

3. () Estou aposentado (a) em outro cargo/emprego/função pública. (Preencher no caso de outro cargo aposentado e anexar cópia do ato de concessão de sua aposentadoria).

Cargo: _____
Órgão: _____

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração, para que se cumpram todos os efeitos legais.

Nome e assinatura

DECRETOS/CONVOCAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022-CONCURSO SESA

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE BENS E/OU ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

Eu, _____, portador do RG nº _____, Órgão Expedidor _____, inscrito no CPF sob o nº: _____, declaro, para os devidos fins, em consonância com o subitem 4.1, alínea "h", do Edital Seletivo nº 001/2018-SESA:

() Ser ISENTO da apresentação de Imposto de Renda junto à Receita Federal, ano base _____, exercício _____, na forma da legislação.

Declaro ainda:

() Não possuir bens.

777() Possuir os seguintes bens:

Declaro estar ciente de que, em caso de ser comprovada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às sanções civis, administrativas e criminais previstas em lei.

Parnaíba-PI, _____ de _____ de 2022.

Nome e assinatura

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



Portaria Nº 472/2022

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 103, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, LAIANE GARDENIA PEREIRA ARAUJO portador (a) do CPF nº 016.118.023-00, para o cargo de provimento em comissão de **Assessora Escolar**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação- SEDUC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba (PI), 16 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



Portaria Nº 475/2022

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 103, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, LENILSON DE PINHO COUTINHO portador(a) do CPF nº 603.083.933-09, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Gerente de Ensino Fundamental**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba (PI), 18 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 482, de 18 de março de 2022.

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Parnaíba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 21888, de 25 de setembro de 2020.

CONSIDERANDO o Decreto nº 302/2019 do Termo de Homologação do Resultado do Concurso Público publicado no Diário Oficial do Município nº 2376, de 11 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **CARLOS AUGUSTO OLIVEIRA SANTOS**, portador(a) do CPF nº 899.656.474-53, aprovado em concurso público, para exercer o cargo efetivo de **MEDICO PSQUIATRA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SESA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 18 de março de 2022.

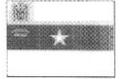
PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 483, de 18 de março de 2022.

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Parnaíba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 21840, de 25 de setembro de 2020.

CONSIDERANDO o Decreto nº 302/2019 do Termo de Homologação do Resultado do Concurso Público publicado no Diário Oficial do Município nº 2376, de 11 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **JACKSON DOS SANTOS ROCHA**, portador(a) do CPF nº 000.145.583-43, aprovado em concurso público, para exercer o cargo efetivo de **MEDICO PSQUIATRA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SESA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 18 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 484, de 18 de março de 2022.

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Parnaíba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 21868, de 25 de setembro de 2020.

CONSIDERANDO o Decreto nº 302/2019 do Termo de Homologação do Resultado do Concurso Público publicado no Diário Oficial do Município nº 2376, de 11 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **BARBARA HAMEDY CARVALHO QUEIROZ ARAGÃO**, portador(a) do CPF nº 027.516.563-90, aprovado em concurso público, para exercer o cargo efetivo de **MEDICO PSQUIATRA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SESA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 18 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 485, de 18 de março de 2022.

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Parnaíba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 21870, 25 de setembro de 2020.

CONSIDERANDO o Decreto nº 302/2019 do Termo de Homologação do Resultado do Concurso Público publicado no Diário Oficial do Município nº 2376, de 11 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **RAFAELA CAVALCANTE BENIGNO DA SILVEIRA**, portador(a) do CPF nº 025.876.893-25, aprovado em concurso público, para exercer o cargo efetivo de **MEDICO ENDOCRINOLOGISTA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SESA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 18 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 486, de 18 de março de 2022.

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Parnaíba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 21687, de 24 de setembro de 2020.

CONSIDERANDO o Decreto nº 302/2019 do Termo de Homologação do Resultado do Concurso Público publicado no Diário Oficial do Município nº 2376, de 11 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **LUDMILLA FIGUEIREDO VALE FONTENELE**, portador(a) do CPF nº 016.173.063-98, aprovado em concurso público, para exercer o cargo efetivo de **MEDICO DERMATOLOGISTA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SESA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 18 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 487, de 18 de março de 2022.

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Parnaíba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 21619, de 23 de setembro de 2020.

CONSIDERANDO o Decreto nº 302/2019 do Termo de Homologação do Resultado do Concurso Público publicado no Diário Oficial do Município nº 2376, de 11 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **LAIS MELO OLIVEIRA**, portador(a) do CPF nº 043.530.453-42, aprovado em concurso público, para exercer o cargo efetivo de **MEDICO DERMATOLOGISTA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SESA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 18 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 488, de 18 de março de 2022.

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Parnaíba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 21700, de 24 de setembro de 2020.

CONSIDERANDO o Decreto nº 302/2019 do Termo de Homologação do Resultado do Concurso Público publicado no Diário Oficial do Município nº 2376, de 11 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **EDUARDO ERUDILHO**, portador(a) do CPF nº 274.903.158-32, aprovado em concurso público, para exercer o cargo efetivo de **MEDICO CARDIOLOGISTA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SESA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 18 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 489, de 18 de março de 2022.

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Parnaíba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 21701, de 24 de setembro de 2020.

CONSIDERANDO o Decreto nº 302/2019 do Termo de Homologação do Resultado do Concurso Público publicado no Diário Oficial do Município nº 2376, de 11 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **JOAO RUBENS AGOSTINHO ROLIM**, portador(a) do CPF nº 839.998.503-10, aprovado em concurso público, para exercer o cargo efetivo de **MEDICO CARDIOLOGISTA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SESA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 18 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 490, de 18 de março de 2022.

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Parnaíba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 21553, de 23 de setembro de 2020.

CONSIDERANDO o Decreto nº 302/2019 do Termo de Homologação do Resultado do Concurso Público publicado no Diário Oficial do Município nº 2376, de 11 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **ANTONIO ROBERTO LAVOR DA COSTA**, portador(a) do CPF nº 008.886.953-90, aprovado em concurso público, para exercer o cargo efetivo de **MEDICO OFTALMOLOGISTA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SESA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 18 de março de 2022.

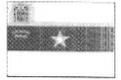
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 491, de 18 de março de 2022.

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Parnaíba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 21559, de 23 de setembro de 2020.

CONSIDERANDO o Decreto nº 302/2019 do Termo de Homologação do Resultado do Concurso Público publicado no Diário Oficial do Município nº 2376, de 11 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **ELIS NOGUEIRA PAZ CASTELO BRANCO**, portador(a) do CPF nº 010.166.613-63, aprovado em concurso público, para exercer o cargo efetivo de **MEDICO OFTALMOLOGISTA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SESA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 18 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 492, de 18 de março de 2022.

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Parnaíba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 21682, de 24 de setembro de 2020.

CONSIDERANDO o Decreto nº 302/2019 do Termo de Homologação do Resultado do Concurso Público publicado no Diário Oficial do Município nº 2376, de 11 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **ADAILSON SILVA LIMA**, portador(a) do CPF nº 034.018.103-67, aprovado em concurso público, para exercer o cargo efetivo de **MEDICO GINECOLOGISTA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SESA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 18 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 493, de 18 de março de 2022.

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Parnaíba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 28315, de 01 de outubro de 2019.

CONSIDERANDO o Decreto nº 302/2019 do Termo de Homologação do Resultado do Concurso Público publicado no Diário Oficial do Município nº 2376, de 11 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **GUSTAVO MENEZES CARNEIRO**, portador(a) do CPF nº 027.186.233-57, aprovado em concurso público, para exercer o cargo efetivo de **MEDICO ORTOPEDISTA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SESA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 18 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA



PORTARIA Nº 10/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO ENCARGO DE FISCAL DE CONTRATO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e processos administrativos abaixo relacionados;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora GLÁUCIA SEREJO DOS SANTOS, portadora do CPF nº 839.189.223-91 e ocupante do cargo de Gerente para Integração das Políticas de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, para exercer o encargo de Fiscal de Contrato, de acordo com as informações abaixo.

Nº	PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº CONTRATO	FORNECEDOR	CNPJ
01	03346/2022	116/2022	A. J. ROGRIGUES FILHO	35.670.742/0001-09
02	03347/2022	117/2022		
03	03348/2022	118/2022		
04	03349/2022	119/2022		
05	03350/2022	120/2022		
06	03352/2022	122/2022		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data de assinatura dos contratos.

Parnaíba (PI), 18 de março de 2022.

Denise Régio Chaves Mazulo

Secretária Executiva de Fundo Municipal SEDESC

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



PORTARIA Nº 10/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO ENCARGO DE FISCAL DE CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e conforme processo administrativo abaixo relacionado;

RESOLVE:

Art. 1º: Designar o Servidor UDO BOAVISTA RAMALHO GONDIM, CPF nº 361.777.683-34, ocupante do cargo de Superintendente de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Gestão, para exercer o encargo de Fiscal de Contrato, de acordo com as informações abaixo:

Nº	Processo Administrativo	Contrato	Fornecedor	CNPJ
01	228/2022	118/2022	LIVAN RADIODIFUSÃO LTDA - ME	04.493.325/0001-04

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de assinatura do respectivo contrato.

Parnaíba (PI), 17 de março de 2022

Edvandro Gomes Barros
Secretário Municipal de Gestão - Interino



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



PORTARIA Nº 09/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO ENCARGO DE FISCAL DE CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e conforme processo administrativo abaixo relacionado;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Servidor UDO BOAVISTA RAMALHO GONDIM, CPF nº 361.777.683-34, ocupante do cargo de Superintendente de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Gestão, para exercer o encargo de Fiscal de Contrato, de acordo com as informações abaixo:

Nº	Processo Administrativo	Contrato	Fornecedor	CNPJ
01	3600/2022	133/2022	O DIA RÁDIO E TEVISÃO DO PIAUÍ - LTDA	05.819.149/0001-10

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de assinatura do respectivo contrato.

Parnaíba (PI), 17 de março de 2022

Edvandro Gomes Barros
Secretário Municipal de Gestão - Interino



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE PARNAÍBA

PORTARIA FMS Nº 054 DE 17 DE MARÇO DE 2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE PARNAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria 004 de 10.02.2022, publicada no DOM 3062, de 10.02.2022. Onde se lê: Convênio 01/2021 e Convênio 02/2021. Leia-se: Convênio 01/2022 e Convênio 02/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de assinatura do respectivo Convênio.

Nadja Nascimento da Silva
Secretária Executiva Do Fundo Municipal De Saúde

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE PARNAÍBA

PORTARIA FMS Nº 055 DE 18 DE MARÇO DE 2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE PARNAÍBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93 e conforme os processo administrativo nº 3767/2022, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor FRANCISCO VALDIR PEREIRA NETO, CPF nº 080.563.603-50, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato 099/2022, firmado com a Prefeitura Municipal de Parnaíba, CNPJ 06.554.430/0001-31, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa MAIS SAÚDE EIRELI, CNPJ Nº 10.436.813/0001-82, objetivando aquisição de fraldas descartável para atender as demandas da Secretaria de Saúde do município de Parnaíba-PI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de assinatura do respectivo contrato.


Nadja Nascimento da Silva

Secretária Executiva Do Fundo Municipal De Saúde

PORTARIAS



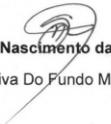
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE PARNAÍBA

PORTARIA FMS Nº 056 DE 18 DE MARÇO DE 2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE PARNAÍBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93 e conforme os processo administrativo nº 1416/2022, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ADRIANO GOMES DA SILVA, CPF nº 836.422.553-04, ocupante do cargo de Coordenador Adjunto do Almoxarifado, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato 052/2022, firmado com a Prefeitura Municipal de Parnaíba, CNPJ 06.554.430/0001-31, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, CNPJ Nº 66.000.787/0001-08, objetivando aquisição de fraldas descartável para atender as demandas da Secretaria de Saúde do município de Parnaíba-PI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de assinatura do respectivo contrato.


Nadja Nascimento da Silva

Secretária Executiva Do Fundo Municipal De Saúde



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE PARNAÍBA

PORTARIA FMS Nº 057 DE 18 DE MARÇO DE 2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE PARNAÍBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor FRANCISCO VALDIR PEREIRA NETO, CPF nº 080.563.603-50, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para permanecer como Fiscal dos Contratos abaixo discriminados e seus respectivos Termos Aditivos em 2022, firmados com a empresa EDITORA E GRÁFICA IMPRIME LTDA, CNPJ NR. 41.258.385/0001-79 e a Prefeitura Municipal de Parnaíba, CNPJ 06.554.430/0001-31, através do Fundo Municipal de Saúde, objetivando a aquisição de material gráficos e impressos diversos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data de assinatura dos respectivos contratos.

Nº	PROCESSOS	CONTRATOS
01	28632/2021	463/2021
02	28630/2021	464/2021
03	28624/2021	467/2021
04	28628/2021	468/2021
05	28626/2021	470/2021
06	28625/2021	471/2021
07	28633/2021	472/2021


Nadja Nascimento da Silva

Secretária Executiva Do Fundo Municipal De Saúde



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



PORTARIA Nº 11/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO ENCARGO DE FISCAL DE CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e conforme processo administrativo abaixo relacionado;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Servidor UDO BOAVISTA RAMALHO GONDIM, CPF nº 361.777.683-34, ocupante do cargo de Superintendente de Administração, lotado na Secretaria de Municipal de Gestão, para exercer o encargo de Fiscal de Contrato, de acordo com as informações abaixo:

Nº	Processo Administrativo	Contrato	Fornecedor	CNPJ
01	225/2022	67/2022	SYSLAE SOLUTION COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	22.093.636/0001-68

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de assinatura do respectivo contrato.

Parnaíba (PI), 17 de março de 2022


Edrivanildo Gomes Barros
Secretário Municipal de Gestão - Interino

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 03/2022

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e conforme os processos administrativos abaixo discriminados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ALEXANDRA CARDOSO DIAS**, CPF nº 047.812.163-66 e RG nº 3.241.472-SSP-PI, ocupante do cargo de Assessora de Controle Interno, lotada na Secretaria de Fazenda, para exercer o encargo de **Fiscal do Contrato** nº 115/2022 e Processo Administrativo nº 1570/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Parnaíba, CNPJ nº 06.554.430/0001-31, através da Secretaria Municipal de Fazenda, e a empresa **CONCEITO ESCRITÓRIO CONTÁBIL LTDA - ME**, CNPJ nº 25.202.820/0001-97.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de assinatura do respectivo contrato.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Parnaíba, 18 de Março de 2022


GIL BORGES DOS SANTOS
Secretário de Fazenda
Prefeitura Municipal de Parnaíba

AVISO DE LICITAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA TESTE RÁPIDO MOLECULAR PARA TUBERCULOSE (TRM-TB), CAPELA DE EXASTÃO DE GASES, BANQUETA GIRATÓRIA, CADEIRA PARA ESCRITÓRIO E ESTANTE DE TUBO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO AMBULATORIO MUNICIPAL DE PARNAÍBA.

O Município de Parnaíba-PI torna público que realizará a licitação na modalidade abaixo discriminada, cujo certame será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7892/2013, Decretos Municipais nº 440/06 e 452/06, e, subsidiariamente, no que couberem, pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **INÍCIO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 22/03/2022, ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/04/2022 ÀS 08:30H, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 01/04/2022 ÀS 09:00H.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame. **RETIRADA DO EDITAL** - No site www.tce.pi.gov.br, e obrigatoriamente no site www.licitacoes-e.com.br, tendo em vista necessidade de acompanhamento eletrônico e imediato de informações complementares, tais como resposta esclarecimentos, impugnações, alterações de datas entre outras. **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTA:** Rua Itaúna, nº 1434, Bairro Pindorama, Parnaíba/PI, CEP: 64215-115, sala de Licitações, setor de Pregão. Horário de atendimento: segunda à sexta-feira, de 07:30 às 13:30 horas. Telefone: (86) 3322-1724/ 3323-4678 E-MAIL: pregao@parnaiba.pi.gov.br LOCAL: - www.licitacoes-e.com.br

Parnaíba (PI), 18 de março de 2022.

Adriene Araújo Cardoso
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA-SEDESC.

O Município de Parnaíba-PI torna público que realizará a licitação na modalidade abaixo discriminada, cujo certame será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7892/2013, Decretos Municipais nº 440/06 e 452/06, e, subsidiariamente, no que couberem, pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **INÍCIO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 22/03/2022, ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/04/2022 ÀS 10:30H, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 01/04/2022 ÀS 10:30H.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame. **RETIRADA DO EDITAL** - No site www.tce.pi.gov.br, e obrigatoriamente no site www.licitacoes-e.com.br, tendo em vista necessidade de acompanhamento eletrônico e imediato de informações complementares, tais como resposta esclarecimentos, impugnações, alterações de datas entre outras. **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTA:** Rua Itaúna, nº 1434, Bairro Pindorama, Parnaíba/PI, CEP: 64215-115, sala de Licitações, setor de Pregão. Horário de atendimento: segunda à sexta-feira, de 07:30 às 13:30 horas. Telefone: (86) 3322-1724/ 3323-4678 E-MAIL: pregao@parnaiba.pi.gov.br LOCAL: - www.licitacoes-e.com.br

Parnaíba (PI), 18 de março de 2022.

Bruna Miranda Gomes
Pregoeira

EXTRATOS CLCA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137/2022

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5282/2022-PMP/PI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM PARA O VEÍCULO FIAT PALIO WEEKEND PLACA OUE-1589 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA;
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 060/2021;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA;
CONTRATADO (A): V. MACHADO & CIA LTDA;
CNPJ: 06.703.805/0001-88;
VIGÊNCIA: 30/06/2022;
VALOR: R\$ 6.256,00 (seis mil, duzentos e cinquenta e seis reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2033; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500/999.
DATA DA ASSINATURA: 09/03/2022.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 148/2022

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4885/2022-PMP/PI
OBJETO: SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM DE HOTEL/POUSADA/PENSÃO NA CIDADE DE TERESINA - PI PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPEDAGEM DE PACIENTES QUE REALIZAM TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICÍLIO COM DESTINO TERESINA - PI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 094/2021;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;
CONTRATADO (A): R PERES DA CUNHA;
CNPJ: 13.402.406/0001-42;
VIGÊNCIA: 31/12/2022;
VALOR: R\$ 659.120,00 (seiscentos e cinquenta e nove mil, cento e vinte reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2025; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.58; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500/999.
DATA DA ASSINATURA: 14/03/2022.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 161/2022

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2022-PMP/PI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, VISANDO A UTILIZAÇÃO DOS MESMOS NA MANUTENÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA CAPITÃO CLARO;
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2021;
CONTRATANTE: EMPRESA PARNAIBANA DE SERVIÇOS;
CONTRATADO (A): I N BARBOSA SANTOS EIRELI;
CNPJ: 32.236.727/0001-69;
VIGÊNCIA: 31/12/2022;
VALOR: R\$ 35.147,06 (trinta e cinco mil, cento e quarenta e sete reais e seis centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2167; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.24; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500/999.
DATA DA ASSINATURA: 14/03/2022.

EXTRATOS CLCA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 162/2022

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2022-PMP/PI
OBJETO: MANUTENÇÃO PREDIAL DO MERCADO PÚBLICO DA QUARENTA, BLOCO A, NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI.
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/1993/ Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal 452/2006.
LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2021;
CONTRATANTE: EMPRESA PARNAIBANA DE SERVIÇOS;
CONTRATADO (A): R. MELO CONSTRUTORA LTDA;
CNPJ: 01.857.346/0001-73;
VIGÊNCIA: 31/12/2022;
VALOR: R\$ 66.399,54 (sessenta e seis mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 1074; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.14; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500/999.
DATA DA ASSINATURA: 14/03/2022.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 163/2022

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2022-PMP/PI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO PREDIAL DO MERCADO DA QUARENTA BLOCO - B;
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/1993/ Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal 452/2006.
LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2021
CONTRATANTE: EMPRESA PARNAIBANA DE SERVIÇOS;
CONTRATADO (A): R. MELO CONSTRUTORA LTDA;
CNPJ: 01.857.346/0001-73;
VIGÊNCIA: 31/12/2022;
VALOR: R\$ 75.069,92 (setenta e cinco mil, sessenta e nove reais e noventa e dois centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 1074; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.14; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500/999.
DATA DA ASSINATURA: 14/03/2022.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 164/2022

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2022-PMP/PI
OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO PREDIAL DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL DA GUARITA;
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/1993/ Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal 452/2006.
LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2021
CONTRATANTE: EMPRESA PARNAIBANA DE SERVIÇOS;
CONTRATADO (A): R. MELO CONSTRUTORA LTDA;
CNPJ: 01.857.346/0001-73;
VIGÊNCIA: 31/12/2022;
VALOR: R\$ 44.509,38 (quarenta e quatro mil, quinhentos e nove reais e trinta e oito centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 1074; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.14; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500/999.
DATA DA ASSINATURA: 14/03/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2022

REFERÊNCIA: Contrato de prestação de serviços celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI e o(a) Sr.(ª) JOSUÉ DE OLIVEIRA SANTOS;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI / SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA;
CONTRATADO(A): JOSUÉ DE OLIVEIRA SANTOS;
CPF: 922.446.293-68;
OBJETO: Prestação de serviço de Cuidador(a) de Criança, adolescente e Adulto - Noturno, conforme aprovação no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2020, com resultado final devidamente homologado, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital nº 01/2020, conforme disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, previsto a Lei Complementar n.º 043, de 30 de dezembro de 2019 (alterada pela Lei Complementar nº 046, de 04 de maio de 2020);
VALOR GLOBAL: R\$ 18.144,00 (dezoito mil cento e quarenta e quatro reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/ Atividade: 2315, Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00, Fonte de Recurso: 500.999.000/600.999.006;
VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo, mediante acordo entre as partes;
DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022;
INFORMAÇÕES: Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA/PMP/PI.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 199/2021

REFERÊNCIA: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 199/2021 celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) e o(a) Sr.(a) ROSA HELENA SANTOS PEREIRA;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI);
CONTRATADA: ROSA HELENA SANTOS PEREIRA;
CPF: 843.576.303-04;
OBJETO: O objeto do presente aditivo é prorrogar a vigência do contrato nº 199/2021 por mais 12 (doze) meses, com base no Decreto nº 849, de 22 de dezembro de 2021, justificativa constante no OFÍCIO Nº 93/2022/SEDESC, parecer jurídico, de interesse da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania;
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital nº 01/2020, conforme previsto na Lei Complementar n.º 043, de 30 de dezembro de 2019 (alterada pela Lei Complementar nº 046, de 04 de maio de 2020);
DATA DA ASSINATURA: 14/03/2022.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 150/2022

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5378/2022-PMP/PI;
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI / SECRETARIA DE GESTÃO;
CONTRATADA: MARIA HELENA MACHADO BRITO - ME
CNPJ: 10.670.546/0001-03;
OBJETO: Aquisição de um Transformador de 225 KVA/380, em caráter emergencial, para substituir o transformador que fica localizado na subestação aérea do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Parnaíba – PI, em razão do mesmo ter entrado em curto circuito de forma repentina e inesperada, resultado de um problema elétrico no circuito de interligação entre a subestação e o quadro geral de distribuição. Este equipamento é de suma importância, uma vez que a falta do mesmo poderá causar danos irreparáveis à operacionalidade dos vários departamentos e, ainda, impossibilitando o atendimento aos serviços públicos, de interesse da Secretaria de Gestão;
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação nº 22/2022, conforme art. 24, inciso IV da lei nº 8.666/93;
VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2008; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.15; Fonte de Recurso: 500/999/000;
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias;
DATA DA ASSINATURA: 25/02/2022;
INFORMAÇÕES: Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA/PMP/PI.

EXTRATOS CLCA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2022

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2022-PMP/PI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, VISANDO A UTILIZAÇÃO DOS MESMOS NA MANUTENÇÃO DOS CANTEIROS 1 E 2 DA AVENIDA FRANCISCO BORGES DOS SANTOS;
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2021;
CONTRATANTE: EMPRESA PARNAIBANA DE SERVIÇOS;
CONTRATADO (A): I N BARBOSA SANTOS EIRELI;
CNPJ: 32.236.727/0001-69;
VIGÊNCIA: 31/12/2022;
VALOR: R\$ 62.488,72 (sessenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2167; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.24; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500/999.
DATA DA ASSINATURA: 14/03/2022.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 172/2022

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6661/2022-PMP/PI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS: CACIMBÃO, REBENTÃO, MANJUBEIRA, PORTINHO, RANCHARIA E PEDRA DO SÁL, LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA PI;
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/1993/ Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal 452/2006.
LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2021;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA CIVIL;
CONTRATADO (A): CONSTRUTORA & LOCADORA SANTOS EIRELI;
CNPJ: 11.837.518/0001-09;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
VALOR: R\$ 1.151.318,26 (um milhão, cento e cinquenta e um mil, trezentos e dezoito reais e vinte e seis centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2192; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.18; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500/999.
DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2022- PMP/PI

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4027/2022-PMP/PI;
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI / SECRETARIA DE SAÚDE;
CONTRATADO: CLEMILTON DO NASCIMENTO FORTES 41252721315.
CNPJ: 15.138.782/0001-05;
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva nos consultórios odontológicos instalados nos Postos de Saúde e no Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, incluindo substituição de peças, todos localizados neste Município, no prazo de 60 (sessenta) dias, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde;
FUNDAMENTO LEGAL: DISPENSA Nº 19/2022, conforme artigo 24, inciso II da lei nº 8.666/93;
VALOR GLOBAL: R\$ 17.140,00 (dezesete mil e cento e quarenta reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2204; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.15; Fonte de Recurso: 001/300/015.
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte dias);
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2022;
INFORMAÇÕES: Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA/PMP/PI

ATA EXTRATO PARCIAL

ATA EXTRATO PARCIAL

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS7ª ATA DE REALINHAMENTO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021

Aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, considerando-se a detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021, a empresa V. MACHADO & CIA LTDA, CNPJ nº 06.703.805/0001-88, considerado VENCEDOR dos itens, abaixo discriminados, e conforme o parecer nº 004/CONGER/2022, emitido pela Controladoria Geral do Município e ainda, com base no parecer jurídico da Assessoria Jurídica da Central de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Parnaíba em 17 de março de 2022, ficam realinhados os preços:

BENEFICIÁRIA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ITEM	OBJETO: GASOLINA COMUM	EMPRESA	SITUAÇÃO	QTD.	UNID.	PREÇO REGISTRADO (R\$)	PERCENTUAL REEQUILÍBRIO (%)	PREÇO COM REEQUILÍBRIO (R\$)
1		V. MACHADO & CIA LTDA	VENCEDORA	345.936	LITRO	7,17	9,484%	7,85
ITEM	OBJETO: ÓLEO DIESEL COMUM	EMPRESA	SITUAÇÃO	QTD.	UNID.	PREÇO REGISTRADO (R\$)	PERCENTUAL REEQUILÍBRIO (%)	PREÇO COM REEQUILÍBRIO (R\$)
2		V. MACHADO & CIA LTDA	VENCEDORA	155.832	LITRO	6,19	15,347%	7,14
ITEM	OBJETO: ÓLEO DIESEL S10	EMPRESA	SITUAÇÃO	QTD.	UNID.	PREÇO REGISTRADO (R\$)	PERCENTUAL REEQUILÍBRIO (%)	PREÇO COM REEQUILÍBRIO (R\$)
3		V. MACHADO & CIA LTDA	VENCEDORA	212.800	LITRO	6,29	14,467%	7,20

OBSERVAÇÕES I:

- A empresa vencedora é detentora da expectativa do direito em iguais condições considerando para efeito de liberação;
- Os produtos serão fornecidos, conforme definido no edital, na Ata de SRP;
- A liberação fica adstrita à indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa, em conformidade com o planejamento realizado para o exercício vigente;
- O órgão/ente fará a solicitação do objeto, conforme sua necessidade e, de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários;
- A Ata de Registro de Preços Nº 038/2021 integra este Extrato Parcial, como se nele estivesse transcrito, para todos os efeitos.

OBSERVAÇÕES II:

LICITANTE	V.MACHADO & CIA LTDA		
CNPJ	06.703.805/0001-88	INSC. ESTADUAL	194054292
ENDEREÇO	AV PRINCESA ISABEL S/N		CEP 64.215-400
CIDADE	PARNAÍBA-PI	E-MAIL	marcilene.vmachado@hotmail.com
CONTATO	TALITA MEIRELES DE QUEIROZ		
CPF	887.619.671-49	FONE	(86) 9.9862-2681

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOSATA EXTRATO PARCIAL Nº 10/2022 – PMP-PARNAÍBA-PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001738/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BALANÇAS PORTÁTEIS, ANTROPÔMETROS HORIZONTAIS, FITAS MÉTRICAS E BATERIAS PARA PERÍODO DE 12 MESES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA-SEDESC.

Pregoeira: Bruna Miranda Gomes
Adjudicação: 18/03/2022
Homologação: 18/03/2022

BENEFICIÁRIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	MARCA	UND	VALOR UNITÁRIO
1	BALANÇA PLATAFORMA PORTÁTIL, EXCLUSIVAMENTE PARA PESAGEM DE PESSOAS, CONSTRUÍDA EM MATERIAL RESISTENTE A IMPACTO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; MOSTRADOR DISPLAY DIGITAL INSTALADO DIRETAMENTE NA PLATAFORMA DA BALANÇA, COM INDICADORES DE PESO COM NO MÍNIMO 5 DÍGITOS, SUPERFÍCIE DA PLATAFORMA ANTIDERRAPANTE; PÉS ANTIDERRAPANTES; CAPACIDADE DE PESAGEM DE 200 KG; GRADUAÇÃO DE PRECISÃO DE PESAGEM DE 100 G. BATERIA INTERNA DE 6W COM AUTONOMIA DE FUNCIONAMENTO DE ATÉ 50 HORAS COM FONTE CARREGADORA EXTERNA, ENTRADA DE 90W À 250W AC 50 POR 60WZ E SAÍDA DE 6V A 1,5A OU ALIMENTAÇÃO POR BATERIA. NÃO INCLUI BIOMIMPEDANCIOMETRIA. ALÇA PARA TRANSPORTE EM PLÁSTICO ABS. HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM. EQUIPAMENTO ACOMPANHADO DE ESTOJO/BOLSA PARA PROTEÇÃO E TRANSPORTE. EQUIPAMENTO ACOMPANHADO DE MANUAL DE	45	LIDER, FABRICANTE LIDER BALANÇAS, MODELO: P200M CAPACIDADE 200KG DIVISÃO 100G PLATAFORMA 28X32 CM PROCEDÊNCIA NACIONAL CERTIFICADA, APROVADA E AFERIDA PELO IPEM/INMETRO.	UND	R\$ 940,00

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS.					
VENCEDOR	K.C.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI				
2	ANTROPÔMETRO HORIZONTAL, TAMBÉM DENOMINADO INFANTÔMETRO PARA MEDIÇÃO DE CRIANÇAS EM DECÚBITO FRONTAL (DORSAL); FABRICADO EM MATERIAL RÍGIDO, RESISTENTE À UMIDADE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; DEVE INCLUIR TODAS AS PEÇAS NECESSÁRIAS PARA SUA UTILIZAÇÃO; ESCALA NUMÉRICA EM CENTÍMETROS, COM GRADUAÇÃO DE PRECISÃO DE 1 MM; ESCALA NUMÉRICA COM NO MÍNIMO 100 CM ÚTEIS; ESCALA NUMÉRICA COM INDICAÇÃO DE DEZENA A CADA 10 CM; CURSOR DEVE PERMITIR O DESLIZE SUAVE E ESTÁVEL, MANTENDO ÂNGULO DE 90 GRAUS COM A ESCALA NUMÉRICA E BOA INDICAÇÃO PARA A LEITURA. DEVE INCLUIR BOLSA OU OUTRA EMBALAGEM PARA SEU ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE; EQUIPAMENTO ACOMPANHADO DE ESTOJO EXCLUSIVO PARA PROTEÇÃO E TRANSPORTE. EQUIPAMENTO ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	45	BALMAK-INFANTOMETRO INF-100PB	UND	R\$ 365,00
VENCEDOR	V.S COSTA & CIA LTDA				
3	FITA MÉTRICA COMUM PARA AVALIAÇÃO DE MEDIDAS CORPORAIS, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 150CM E LARGURA MÍNIMA DE 16MM, GRADUAÇÃO DE 1MM, PARA USO INDUSTRIAL E DOMÉSTICO COM METRAGEM NAS DUAS FACES. COMPOSIÇÃO 95% POLIÉSTER / 5% FIBRA DE VIDRO, COR AMARELA, BRANCA OU AZUL. GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES. PORTARIA/IMETRO/MDIC NÚMERO 49 DE 29/03/1999 PROJETO APROVADO. PROPOSTA DE REGULAMENTO TÉCNICO METROLÓGICO ESTABELECE AS CONDIÇÕES MÍNIMAS A QUE DEVEM	100	PREMIER	UND	R\$ 10,00

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

SATISFAZER OS INSTRUMENTOS MEDIDORES DE COMPRIMENTO.					
VENCEDOR	GUILHERME ALENCAR DE CARVALHO-ME				
4	BATERIA NÃO RECARREGÁVEL, MODELO CR2032, TENSÃO 3V, FORMATO MOEDA, PRODUZIDA EM LÍTIU, DE ACORDO COM OS PADRÕES DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 401/2008, CERTIFICADA PELO INMETRO, REFERÊNCIA SONY, ELGIN, PHILIPS, PANASONIC, DURACELL OU DE MELHOR QUALIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	100	ELGIN	UND	R\$ 7,50
VENCEDOR	J. V MONTEIRO & SILVA LTDA				

OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE O ITEM:

- O objeto deverá ser fornecido pela eventual contratada na forma estabelecida no Edital da licitação e Termo de Referência, observadas as quantidades e locais determinados na Ordem de Compras e/ou Requisições, sem prejuízo da preservação das vantagens e qualidade do objeto.
- Os Itens em registro destinam-se a contratos relativos ao exercício do ano de 2022/2023. A Ata de Registro tem validade de 12 (doze) meses, contados da publicação deste extrato.
- É obrigação do contratante indicar no pedido de liberação a dotação orçamentária que suportará a despesa.
- O pedido de liberação deve ser dirigido a Central de Licitações e Contratos Administrativos que o distribuirá ao Gerenciador do SRP, com devida anuência da Secretaria de Gestão. As cópias dos documentos (liberação, cópia do Extrato Parcial e a cópia da Ata de Registro), devem fazer parte integrante do Processo Administrativo, a fim de instruí-lo adequadamente.
- A Ata de Registro de Preços, em todo seu teor, fica recepcionada por este extrato de publicação como nele transcrita, inclusive para efeito de renegociação.

INFORMAÇÕES PARA EFEITOS CONTRATUAIS:

LICITANTE	K.C.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI		
CNPJ	09.251.627/0001-90	INSC. ESTADUAL	177.267.457-119
ENDEREÇO	R MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES BAIRRO PQ INDUSTRIAL Nº88		CEP 16.075-370
CIDADE	ARACATUBA-SP	E-MAIL	ker@kcreequipamentos.com.br
CONTATO	MARCOS RIBEIRO JUNIOR		
CPF	226.772.708-80		
RG	27.601.292 SSP/SP	FONE	(18) 3621-2782/ (18) 2102-5511

LICITANTE	V.S COSTA & CIA LTDA		
CNPJ	05.286.960/0001-83	INSC. ESTADUAL	90268665-77
ENDEREÇO	RUA FRANCELHO BAIRRO VILA NOVA Nº69		CEP 86.707-040
CIDADE	ARAPONGAS-PR	E-MAIL	vsocosta@vsocosta.com.br

ATA EXTRATO PARCIAL

NOTIFICAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



CONTATO	REGINA MARIA CESTARI DA SILVA COSTA		
CPF	834.883.839-20		
RG	4.629.607-9	FONE	(43) 3252-7897/ (43) 3055-4455

LICITANTE	J. V. MONTEIRO & SILVA LTDA		
CNPJ	28.514.702/0001-02	INSC. ESTADUAL	19.606.429-5
ENDEREÇO	AV. BUSCAR NETO BAIRRO CENTRO Nº244		CEP 64.800-004
CIDADE	FLORIANO-PI	E-MAIL	lojasvamo@hotmail.com
CONTATO	JOSE VALDERI LOPES MONTEIRO		
CPF	337.494.503-15		
RG	827.342 SSP/PI	FONE	(86) 3213- 1477 / (86) 98128-2425

LICITANTE	GUILHERME ALENCAR DE CARVALHO-ME		
CNPJ	00.198.857/0001-68	INSC. ESTADUAL	19.430.126-5
ENDEREÇO	AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº. 332, SALA 01 CENTRO		CEP 64.200-200
CIDADE	PARNAÍBA-PI	E-MAIL	guilhermeph72@hotmail.com
CONTATO	GUILHERME ALENCAR DE CARVALHO		
CPF	94.234.333-91	FONE	(86) 3322-2333 / 9983 – 2885



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DA FAZENDA
COORDENAÇÃO DA RECEITA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 05/2022

Pelo presente Edital, fica NOTIFICADO o sujeito passivo **Ronaldo Moreira da Silva Júnior - ME**, inscrito no Município sob nº **52.184**, com CNPJ nº **07.417.673/0001-90**, domiciliado na **Rua Prof. Amstein, 750 - Sala-02 - Ed. Fontenele - Bairro Centro - Parnaíba (PI)**, do débito tributário proveniente do não recolhimento do **Imposto Sobre Serviços (ISS)** das competências de **maio a agosto e de outubro a dezembro/2019**.

A Notificação de Lançamento nº **02/2022**, transcrita por meio deste Edital, é parte integrante do processo administrativo nº **005463/2022** que tramita na Secretaria da Fazenda Municipal e seu lançamento tem como fundamento a Lei Complementar Municipal (LCM) nº **2.210/2005**. A Notificação mencionada não homologa débitos não identificados nem quita débitos de competências anteriores ou que tenham sido objeto de fiscalização de rotina.

O sujeito passivo notificado deverá liquidar a importância devida ou apresentar impugnação no prazo de 20 (vinte) dias, com contagem do prazo iniciando 3 (três) dias após a publicação e afixação deste Edital, conforme art. 184, § 2º, IV da LCM nº 2.210/2005. Caso os débitos já tenham sido quitados, devem ser apresentados, no mesmo prazo anteriormente indicado, documentos que comprovem o recolhimento dos tributos.

A não regularização da pendência fiscal no prazo estabelecido nesta Notificação acarretará a inscrição do débito total atualizado na Dívida Ativa do Município de Parnaíba.

Cabe observar que o sujeito passivo mencionado foi notificado administrativamente no endereço cadastrado na Prefeitura de Parnaíba para regularização da situação fiscal, com expedição de Aviso de Recebimento (AR), mas a correspondência foi devolvida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos sem ter sido recebida pelo destinatário no endereço (**Recusado**), conforme registro no código de rastreamento **BR231754797BR**, razão pela qual faz-se necessária a publicação deste Edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro não possam alegar desconhecimento é passado o presente **EDITAL**, que será afixado no prédio dessa Prefeitura Municipal e publicado na forma do artigo 184 da Lei Complementar Municipal nº 2.210/2005. Dado e passado nesta cidade de Parnaíba, Estado do Piauí, aos **18 dias do mês de março do ano de 2022**.

Luciana Patrícia Machado Lima

Luciana Patrícia Machado Lima
Auditora Fiscal da Fazenda Municipal
Matrícula nº 3975-6

PARECER JURIDICO

PARECER JURIDICO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



PARECER JURÍDICO

Objeto: análise de IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022 – cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realização de concurso público para provimento de cargos de Guardas Cívicas, para atender às necessidades da Guarda Civil Municipal, vinculada à Secretaria de Transporte, Trânsito e da Articulação Com as Forças de Segurança, do Município de Parnaíba-PI.

Referência: Ofício nº 169/2022- CLCA
Pregão Eletrônico Nº 26/2022

I – BREVE RELATO DOS FATOS

Trata-se de consulta formulada pela Pregoeira do Município de Parnaíba-PI, Sra. Hyranya de Fatima Sobôia de Souza, solicitando análise e emissão de parecer jurídico referente à impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico 26/2022, apresentada pelo IDECAN – Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistência Nacional, inscrita no CNPJ nº 04.236.076/0001-71.

A Empresa impugnante sustenta em suas razões que a modalidade de Licitação escolhida para o certame em questão (Pregão Eletrônico) foi equivocada, pois ela não reflete, necessariamente, a melhor qualidade na contratação apresentada.

Desse modo, requer o cancelamento do Edital e do Termo de Referência e publicação de um novo Edital e Termo de Referência para fazer constar a licitação na modalidade pertinente, sob pena de nulidade.

É a síntese do necessário. Passo a opinar.

II - CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

De início cumpre registrar que o presente parecer jurídico possui caráter meramente **opinitivo**, não vinculando a Administração Pública a qualquer que seja o posicionamento tomado por essa assessoria, uma vez que não se trata de parecer jurídico vinculante, ou seja, aquele que o órgão consultor será obrigado a seguir o posicionamento emitido no parecer. Assim, trata-se de uma opinião técnica dada em resposta a uma consulta, mas que jamais deixa de ser uma opinião não vinculativa.

III - POSICIONAMENTO DOUTRINÁRIO E LEGAL:

A previsão legal do instituto da impugnação de instrumento convocatório em processo licitatório na modalidade pregão eletrônico, está prevista no Art. 24 do Decreto Nº 10.024/19, in verbis:

Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

ALINE CASTELO BRANCO GIBSON
ADVOGADA
OAB/PI 11.633

1



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.
§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

Igualmente, no Edital do Pregão Eletrônico nº 24/2022, há a previsão de impugnação aos termos do edital:

4.0- DA IMPUGNAÇÃO:

4.1- Até 03 (três) dias úteis, anteriores à data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, dirigido a impugnação ao seguinte endereço eletrônico: pregao@parnaiba.pi.gov.br;

4.2- A petição será dirigida à autoridade subordinada do Edital, e será decidida no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação, conforme disposto no Art. 24, §1º do Decreto Nº 10.024/19.

4.3- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, desde que a impugnação possa alterar a formulação das propostas.

Como visto, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório. Neste contexto, referente à impugnação apresentada pelo Instituto IDECAN, verifica-se que o documento está assinado pela pessoa de nome Thiago de Sousa Vieira Silva, identificado como Presidente do Instituto IDECAN. Todavia, em análise da ata de Assembleia Extraordinária, anexada à impugnação apresentada, verifica-se que o Sr. Thiago acima nominado foi eleito para o Conselho Fiscal do referido Instituto.

Igualmente, ainda da análise da ata de Assembleia Extraordinária do Instituto IDECAN, juntada aos autos, verifica-se que a diretoria eleita em 31 de maio de 2018, assumiria a gestão do Instituto pelo período de 2018 a 2021. Portanto, encontra-se vencido o documento apresentado.

Desse modo, constata-se que há irregularidade na representação da empresa impugnante. Isto porque, em analogia ao que dispõe o Código Civil Brasileiro, em seu art. 75, inciso VIII, não restou comprovada a legitimidade da pessoa que se assinou a peça impugnatória como Presidente do IDECAN:

Art. 75. Serão representados em juízo, ativa e passivamente:

VIII - a pessoa jurídica, por quem os respectivos atos constitutivos designarem ou, não havendo essa designação, por seus diretores;

Isto posto, considerando que não há nos autos cópia do instrumento de mandato ou ato constitutivo, que comprove a legitimidade do representante legal para postular em nome da pessoa jurídica, entendemos pelo não recebimento da impugnação apresentada.

ALINE CASTELO BRANCO GIBSON
ADVOGADA
OAB/PI 11.633

2

PARECER JURIDICO

PARECER JURIDICO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



Ademais disso, independente da situação acima arguida, prossegue-se a análise quanto ao mérito levantada na peça impugnatória.

Da utilização da modalidade pregão para a contratação de empresa especializada na realização de concurso público:

O processo licitatório aqui analisado é na modalidade de pregão, o que foi impugnado pela empresa, aduzindo em suma, que esta não é a modalidade de licitação adequada para a contratação dos moldes do objeto descrito em edital, uma vez que esses, por envolverem atividade inteira ou parcialmente intelectual, não podem ser considerados como comuns.

Ocorre que, diferentemente do que alega o Impugnante, a modalidade de pregão eletrônica para a contratação do objeto ora gurgueado é utilizada com frequência nos mais variados órgãos, conforme se extrai de simples pesquisa realizada na rede mundial de computadores. Inclusive, essa modalidade foi utilizada recentemente pelo Ministério Público do Pará e pelo Tribunal de Justiça do Maranhão:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021-MP/PA
Data da sessão: 15 DE OUTUBRO DE 2021 Horário: 09:00h (NOVE) HORAS
Local: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br
UASG: 925980

1. DO OBJETO
1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de organização, planejamento e realização de concurso público para o provimento de cargos efetivos, de nível médio e superior, do quadro de pessoal de servidores do Ministério Público do Estado do Pará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
1.2. A licitação será realizada em grupo único, formado por 02 itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.
1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço GLOBAL do grupo, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
https://www2.mppa.mp.br/sistemas/acs/bsites/upload/59/PE_0552021/Edital_e_anexos_organizadora_de_concurso_paraassinatura_GEDOC_1185992021_assinado_11.pdf

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021
Data da sessão: 19 DE MARÇO DE 2021
Horário: 10:00h (DEZ) HORAS
Local: e <https://www.gov.br/compras/pt-br>
UASG 925125

1. DO OBJETO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 12/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de planejamento, organização e realização de concurso

ALINE CASTELO BRANCO GIBSON
ADVOGADA
OAB/PI 11.633

3



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



público para ingresso e remoção na atividade Notarial e Registral das Serventias Extrajudiciais do Estado do Maranhão.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL-SEF/DF
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO REALIZADO POR MEIO DA INTERNET

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2018-DISUL/SIAG/SEF-DF
TIPO: Menor Preço
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço Global.
CÓDIGO UASG: 974002
PROCESSO Nº: 040.00051537/2017-45 - SEI
INTERESSADO: Secretaria de Estado de Fazenda
OBJETO: Contratação de empresa especializada em processos de seleção de recursos humanos a fim de realizar concurso público para o provimento de vagas no cargo de Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEF, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital.
DATA DE ABERTURA: 25/09/2018.
<https://mpcconcursos.com.br/vot-content/uploads/2018/11/projetobasico-concurso-sefaz-df.pdf>

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018
Processo Administrativo 031/2018
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução de concurso público de provas objetivas e práticas e de provas e títulos a ser promovido para a Prefeitura de LEME, destinado ao provimento de vagas para diversos cargos públicos que compõe o seu quadro permanente.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS
<https://www.leme.sp.gov.br/assets/files/licitacoesarquivos/b08947fec671864561535f11a495f3ae5.pdf>

No mesmo sentido, há manifestação de Tribunais de Contas:
"O Tribunal de Contas do Estado do Rio (TCE) autorizou a Prefeitura de Nova Friburgo a dar continuidade ao **pregão presencial 021/2015, relativo à contratação de empresa especializada para realizar o novo concurso público da municipalidade.**"
<http://novafriburgo.rj.gov.br/2015/05/1/ce-autoriza-prefeitura-a-licitar-contratacao-de-empresa-para-realizar-novo-concurso-publico/>

Igualmente, há julgados que autorizam a contratação de empresa para realização de concurso público pelas modalidades de carta-convite e dispensa de licitação, sendo que nessas modalidades não há julgamento por técnica e preço. Por tanto, não assiste razão ao impugnante quando defende que o critério de seleção apenas por menor preço não propicia a melhor contratação para a administração, a exemplos de:

ALINE CASTELO BRANCO GIBSON
ADVOGADA
OAB/PI 11.633

4



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



ADMINISTRATIVO. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. REALIZAÇÃO DE CONCURSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CARTA-CONVITE, DO TIPO MELHOR PREÇO. POSSIBILIDADE. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. DECISÃO POR MAIORIA. 1- Não houve prejuízo financeiro algum ao Poder Público Municipal, porquanto não existe qualquer despesa para a municipalidade. Na verdade, é prática reiterada, em determinadas instituições desta natureza, que o produto arrecadado com as inscrições seja destinado, exclusivamente, para a responsável pela condução e elaboração do certame, sem que reste configurada qualquer irregularidade. 2- No caso dos autos, a atividade intelectual não é o serviço predominante, já que a realização de um concurso público exige capacidade logística e de gerenciamento para a distribuição dos candidatos, de modo que o aspecto intelectual não se sobrepõe a ponto de exigir que seja adotado o tipo de licitação técnica e preço, de modo que a estipulação do critério de avaliação exclusivamente no preço do serviço não macula o procedimento licitatório. 3- No que concerne às qualificações da empresa contratada, nota-se que a mesma tem como atividade precípua a realização de concursos públicos, suficiente a demonstrar sua aptidão de gerir, com êxito, a atribuição de realizar o certame. Ainda, é indiscutível que existe relação entre o serviço contratado pela Prefeitura de Flexeiras e a finalidade da atividade desenvolvida pela recorrente. 4- De todas as irregularidades apontadas, o que se percebe é a busca de tumultuar a realização do certame, já que não houve a demonstração de qualquer fato concreto minimamente robusto para comprometer a latura do concurso. 5- Recurso, por unanimidade, conhecido e, por maioria, provido. (TJ-AL - APL: 0000105302011800011 AL 0000105-30.2011.8.02.0011, Relator: Des. James Magalhães de Medeiros, Data de Julgamento: 19/08/2013, 3ª Câmara Cível, Data de Publicação: 21/08/2013).

"Súmula TCU nº 287 o entendimento pacífico do Tribunal de Contas da União, no sentido de que "é lícita a contratação de serviço de promoção de concurso público por meio de dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/1993, desde que sejam observados todos os requisitos previstos no referido dispositivo e demonstrado o nexo efetivo desse objeto com a natureza da instituição a ser contratada, além de comprovada a compatibilidade com os preços de mercado"(TCU, Processo TC nº 032.017/2011-1, Acórdão nº 3094/2014 - Plenário, Relator: Ministro Bruno Dantas, Diário Oficial da União [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 19 nov. 2014, Seção 1, p. 127-128).

O Conselho Nacional de Justiça- CNJ já se manifestou favorável a licitação na modalidade de pregão para contratação de empresa para a realização de concurso, conforme decisão abaixo colacionada:

PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL. LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO. MODALIDADE. PREGÃO ELETRÔNICO. POSSIBILIDADE.
1. Pretensão de inativação de procedimento licitatório promovido por Tribunal, mediante pregão eletrônico, com vistas à contratação

ALINE CASTELO BRANCO GIBSON
ADVOGADA
OAB/PI 11.633

5



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



de empresa para a realização de concurso público de outorga de delegações de notas e de registro.
2. São considerados serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado (artigo 1º da Lei 10.520/2002).
3. A Resolução CNJ 81, de 9 de junho de 2009, que dispõe sobre os concursos públicos de provas e títulos, para a outorga das Delegações de Notas e de Registro, e minuta de edital, é ato normativo que, juntamente com o edital elaborado pelo órgão promotor da licitação, define objetivamente os padrões a serem observados nas contratações.
4. Ausência de ilegalidade na contratação de instituição de ensino para realização de concurso público, por intermédio de procedimento licitatório na modalidade pregão.
5. Por outro lado, atendidos os requisitos legais, não há razões de se impedir a dispensa de licitação para a contratação de empresa com vistas à realização de concurso público, com fulcro no artigo 24, XIII, da Lei 8.666/1993.
7. Improcedência do pedido. (CNJ - PCA - Procedimento de Controle Administrativo - 0000201-31.2014.2.00.0000 - Rel. SAULO CASALI BAHIA - 19º Sessão - J. 03/06/2014), GN.

Ainda é importante destacar, referente à jurisprudência colacionada pelo impugnante, oriunda do Processo Número: 1003697-21.2017.8.11.0006, originário da 4ª Vara Cível de Cáceres - Fazenda Pública, julgado em segunda instância pela Primeira Câmara de Direito Público e Coletivo, do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, na data de 03/02/2021, **diferentemente do que afirmou o impugnante, não se trata de licitação que visava a contratação de empresa para realização de concurso público.**

Conforme consulta realizada, verificou-se que o objeto daquela licitação realizada no Município de Cáceres era destinada, na verdade, à "Contratação de empresa especializada em gestão documental para a prestação de serviços de organização interna e externa, digitalização, fornecimento de licença perpétua de uso de software GED- Gestão Eletrônica de Documentos".

Portanto, a jurisprudência trazida pelo impugnante é imprestável o causa dos autos, e sua alegação que a "jurisprudência pátria já enfrentou o tema ora enfocado e vem firmando o entendimento no sentido de que o pregão, é incabível nas licitações que visem à contratação de empresa para realização de concurso público" não encontra respaldo sequer nas ementas colacionadas pelo próprio impugnante em sua peça.

Fato é que, o critério de seleção da melhor oferta pelo TIPO MENOR PREÇO, adotada no edital do Pregão Eletrônico ora impugnado, não trará prejuízo financeiro algum ao Poder Público Municipal, porquanto não existirá qualquer despesa para a municipalidade. Na verdade, é prática reiterada, em determinadas instituições desta natureza, que o produto arrecadado com as inscrições seja destinado, exclusivamente, para a responsável pela condução e elaboração do certame, sem que reste configurada qualquer irregularidade nesse critério.

Já em relação à alegação que o melhor tipo de licitação seria o de técnica e preço, já que o serviço contratado envolveria atividade intelectual, temos seguinte no art. 46 da Lei 8.666/93:

ALINE CASTELO BRANCO GIBSON
ADVOGADA
OAB/PI 11.633

6

PARECER JURIDICO

PARECER JURIDICO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



Art. 46. Os tipos de licitação "melhor técnica" ou "técnica e preço" serão utilizados exclusivamente para serviços de natureza predominantemente intelectual, em especial na elaboração de projetos, cálculos, fiscalização, supervisão e gerenciamento e de engenharia consultiva em geral e, em particular, para a elaboração de estudos técnicos preliminares e projetos básicos e executivos, ressalvado o disposto no § 4º do artigo anterior.

Ora, no caso dos autos, a atividade intelectual não é o serviço predominante, já que a realização de um concurso público exige capacidade logística e de gerenciamento para a distribuição dos candidatos, de modo que o aspecto intelectual não se sobrepõe a ponto de exigir que seja adotado o tipo de licitação técnica e preço, de modo que a estipulação do critério de avaliação exclusivamente no preço do serviço não macula o procedimento licitatório.

Ademais, ressalta-se que a competência técnica da empresa deverá ser comprovada na habilitação, conforme aduz o Edital:

15.1.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

15.1.6. Declaração de disponibilidade de equipe técnica que deverá participar da execução dos serviços objeto da licitação, sendo admitida sua substituição por profissional de qualificação equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração, nos termos do art. 30, § 10, da Lei nº 8.666/93;

15.1.7. Relação da equipe que se responsabilizará pelos trabalhos, acompanhada da qualificação de cada um, com currículo, sendo, no mínimo, composta por:

01 Gestor do Contrato
01 Coordenador Geral
01 Consultor de TI

15.1.8. Relação da equipe que se responsabilizará pela elaboração das provas, acompanhada da qualificação de cada um, com currículo, sendo, no mínimo, composta por:

01 Professor/Especialista em Português
01 Professor / Especialista em Matemática
01 Professor/Especialista de Conhecimentos Gerais
01 Advogado

15.1.9. Comprovação de que, pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos integrantes da equipe responsável pela elaboração das provas (item 7.3 do Termo de Referência), tenha pós-graduação em nível de mestrado e/ou doutorado, mediante apresentação de cópias autenticadas dos diplomas/certificados de nível superior e de pós-graduação em qualquer área, devidamente registrados no Ministério da Educação;

15.1.10. Prova de que a entidade ou empresa e seu responsável técnico possuem registro junto ao Conselho Regional de Administração com jurisdição em sua sede, na forma da Lei Federal nº 4.769/65 e do Decreto nº 61.934/67, que comprove o número de registro e quitação da licitante;

15.1.11. Certidão(ões) ou Atestado(s) de capacidade técnica(s), emitido(s) em nome da empresa licitante, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando ter executado serviço similar e compatível com o objeto da licitação;

15.1.11.1. Para fins de avaliação da(s) certidão(ões) ou atestado(s), serão entendidos como serviços similares ao objeto desta licitação.

7

ALINNE CASTELO BRANCO GIBSON
ADVOGADA
OAB/PI 11.633



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



compatíveis em características e quantidades, aqueles em cuja descrição conste a realização de concurso público para os níveis médio ou superior, com o número mínimo de 5.000 (cinco mil) candidatos, com provas objetivas, realização de avaliação física e avaliação psicológica.

15.1.12. O(s) atestado(s) deverá(ão) estar emitido(s) em papel(eis) timbrado(s) do(s) Órgão(s) ou do(s) Empresa(s) que o expediu(ram), ou deverá(ão) conter carimbo do CNPJ do(s) mesmo(s) ou outra informação que permita a devida identificação do emiteinte;

15.1.13 O(s) atestado(s) de capacidade técnica poderá(ão) ser apresentado(s) em nome da empresa, com CNPJ da matriz e/ou do(s) filial(ais) do licitante;

7.9 Não será(ão) aceito(s) atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) pelo próprio licitante.

No que concerne às qualificações da empresa a ser contratada, nota-se que a mesma deve ter como atividade precípua a realização de concursos públicos, suficiente a demonstrar sua aptidão de gerir, com êxito, a atribuição de realizar o certame.

Ainda, é indiscutível que existe relação entre o serviço a ser contratado pela Prefeitura de Parnaíba e a finalidade da atividade desenvolvida pela futura contratada.

Portanto, tendo o edital e o termo de referência especificado o que se pretende contratar com clareza e descrições suficientes para delimitar o objeto não se vê óbice para a realização do certame na modalidade de pregão.

IV – CONCLUSÃO

Embasado na documentação que nos fora apresentada, levando-se em consideração o histórico de licitações realizadas na modalidade pregão para o mesmo objeto aqui tratado por diversos órgãos e entes no País, com base em toda a argumentação acima exposta, bem como na interpretação literal dos textos legais, além do entendimento majoritário da jurisprudência, manifesto-me pela **IMPROCEDÊNCIA** da impugnação apresentada pelo IDECAN – Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistência Nacional, inscrita no CNPJ nº 04.236.076/0001-71, referente ao Edital do Pregão Eletrônico Nº 26/2022, uma vez que o certame licitatório em referência atende aos ditames legais.

Destaque-se que este parecer é meramente opinativo, não contendo qualquer poder decisório nem força vinculante.

É O PARECER.

S.M.J.

Parnaíba-PI, 18 de março de 2022.

ALINNE CASTELO BRANCO GIBSON
Advogada
OAB PI Nº 11.633

ALINNE CASTELO BRANCO GIBSON
ADVOGADA
OAB/PI 11.633

8

RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO

RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6172/2022

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO.

Impugnação ao edital da licitação em epígrafe, proposta por IDECAN – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CULTURAL E ASSISTENCIA NACIONAL, inscrita no CNPJ nº 04.236.076/0001-71, mediante e-mail enviado no dia 15 de março às 15:04h e protocolado dia 16 de março às 09:12h.

1. DA ADMISSIBILIDADE DA IMPUGNAÇÃO

A doutrina aponta como pressuposto da impugnação, cuja existência concreta deve ser preliminarmente aferida: a manifestação tempestividade, a inclusão de fundamentação e do pedido de reforma do instrumento convocatório.

Decreto nº 10.024.

“Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.”

O edital assegura:

5.0- DA IMPUGNAÇÃO:

5.1- Até 03 (três) dias úteis, anteriores a data fixada para abertura das propostas, até o horário local das 07:30 às 13:30 h, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, dirigindo a impugnação ao seguinte endereço eletrônico: pregao@parnaiba.pi.gov.br;

5.2 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, e será decidida no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação, conforme disposto no Art. 24, §1º do Decreto Nº 10.024/19.

Recebida a petição de impugnação no dia 16/03/2022, portanto, observado o prazo legal para protocolo da mesma, mostrando-se, assim, tempestiva.

Preenchidos também, os demais requisitos doutrinários, pois a petição é fundamentada, e, contém o pedido de reformulação do edital.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

**2. DO MÉRITO DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO**

Cancelar o presente Edital e Termo de Referência e Publicar um novo Edital e Termo de Referência para fazer constar a licitação na modalidade pertinente, sob pena de nulidade, nos termos da fundamentação supra;

3. DOS PEDIDOS APRESENTADOS NA IMPUGNAÇÃO:

Diante do que foi exposto, a impugnante REQUER:

- Recebimento da presente impugnação, por ser própria e tempestiva;
- Retificar e acolher e promover as alterações necessárias nos termos do Edital.
- Cancelar o presente Edital e Termo de Referência e Publicar um novo Edital e

Termo de Referência para fazer constar a licitação na modalidade pertinente, sob pena de nulidade, nos termos da fundamentação supra;

4. DA DECISÃO

Diante do exposto, e com base nos fundamentos fáticos e legais constantes no Parecer Jurídico, reconheço a impugnação interposta pela empresa IDECAN – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CULTURAL E ASSISTENCIA NACIONAL, inscrita no CNPJ nº 04.236.076/0001-71, em face de sua tempestividade e no mérito, julgar **IMPROCEDENTE, uma vez que** o certame licitatório em referência atende aos ditames das Leis Federais 10.520/2002 e 8.666/93. Não obstante, informamos que o edital em comento, permanecerá da forma em que se encontra, por não negar vigência aos preceitos legais, bem como pelo procedimento de contratação do objeto deste pregão atender a todos os requisitos das leis mencionadas, sem qualquer prejuízo ao erário, entendendo pela legalidade do instrumento convocatório, mantendo inalteradas as exigências do edital do Pregão Eletrônico de nº 26/2022, bem como o dia e horário de sua abertura.

É como decidido.

Parnaíba-PI, 18 de março de 2022.

Hyanara de Fatima Saboia de Souza
Pregoeira

INEDITORIAS



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Federal 8.069/90 Lei Municipal 1523/96 Lei Complementar 069/2015
Parnaíba - Piauí

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº - 001/CMDCA/2022

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), Parnaíba - PI, órgão deliberativo, fiscalizador, resolutivo e normativo, responsável pela Política de Atendimento a Criança e ao Adolescente, de acordo com Lei Federal 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei Municipal Complementar 069/2015, de acordo com seu Regimento Interno vem comunicar a abertura do Edital nº 001/CMDCA/2022, para a escolha da Nova Diretoria do CMDCA para o período de 2022 a 2024, seguindo as orientações da Recomendação Administrativa Nº 03/2022 - 3ª PJP/PHB, do Ministério Público, acerca do Processo de escolha dos membros do CMDCA de Parnaíba - Piauí. **CONVOCA:**

Art. 1º - Ficam convocados os representantes das entidades governamentais e não governamentais com assento no CMDCA do Município de Parnaíba - PI, para participar da escolha da Nova Diretoria do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o período 2022 a 2024.

Art. 2º - Será responsável pela operacionalização do processo de escolha para nova diretoria incluindo inscrição prévia das chapas dos representantes das entidades governamentais e não governamentais, a COMISSÃO ESPECIAL de acordo com Regimento Interno a Comissão tem a seguinte composição:

Presidente (a): Bethânia Maria dos Santos

Secretários (a): Leonardo Pereira de Sousa

Maria dos Milagres da Cunha Ferreira

Art. 3º O período de inscrição será de 10 dias seguindo cronograma:

- De 21 a 30 de Março de 2022 - inscrição das chapas.

- 01º de Abril dia da escolha da Nova Diretoria (eleição).

End: Avenida São Sebastião N.º 2231 B. São Benedito - Parnaíba PI - Cep - 64.200-000
E-mail: cmdcaparnaiba.167@gmail.com - 99808-4166

INEDITORIAS



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Federal 8.069/90 Lei Municipal 1523/96 Lei Complementar 069/2015
Parnaíba - Piauí

Art. 4º. As inscrições serão feitas na sede do CMDCA O localizado no seguinte endereço: Av. São Sebastião Nº 2231, Bairro São Benedito (Casa dos Conselhos) no horário de 08:00 às 12:00 horas e a chapa terá as seguintes indicações: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretária (o) e 2º Secretária (o).

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela plenária do CMDCA.

Parnaíba, 18 de Março de 2022.

Diana Maria Rocha Pires

Diana Maria Rocha Pires
Presidente do CMDCA

Comissão Eleitoral:

Bethania Maria dos Santos

Presidente da Comissão

Leonardo Pereira de Sousa

Maria dos Milagres da Cunha Ferreira

End: Avenida São Sebastião N.º 2231 B. São Benedito - Parnaíba PI - Cep - 64.200-000
E-mail: cmdcaparnaiba.167@gmail.com - 99808-4166



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Federal 8.069/90 Lei Municipal 1523/96 Lei Complementar 069/2015
Parnaíba - Piauí

**ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Senhor (a) Presidente da Comissão eleitoral, Conforme Edital de Convocação nº 001/2022 do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, a entidade abaixo qualificada com assento vem requerer a inscrição para concorrer à eleição da Nova Diretoria do CMDCA de Parnaíba - PI, período de 2022 a 2024.

Nome da Entidade.....

Presidente.....

Vice-Presidente:.....

1ª Secretária:.....

2ª Secretária:.....

Endereço: Rua:.....Nº.....

Complemento:.....Bairro:.....

Cidade:.....Estado:.....

Fone:.....

e-mail:.....

Assinatura do representante da chapa

Presidente da Comissão Eleitoral

End: Avenida São Sebastião N.º 2231 B. São Benedito - Parnaíba PI - Cep - 64.200-000
E-mail: cmdcaparnaiba.167@gmail.com - 99808-4166

CONSTRUTORA ANDRADE JÚNIOR LTDA, com CNPJ nº 63.513.204/0001-46, torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente de Parnaíba-PI, A Renovação da Licença Ambiental de Instalação para a construção do Condomínio Humberto de Campos, habitacional Multifamiliar a ser edificado na Rua James Clark nº 1555, Bairro São Benedito no município de Parnaíba-PI.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Prefeito Municipal: **FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA**

Vice-Prefeito: **CARLOS ALBERTO SANTOS DE SOUSA**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - DOM

Órgão destinado a divulgação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo deste município e de outros assuntos de interesse público.

Criado pela Lei Municipal nº 1440, de 04 de março de 1994.

Responsáveis: **Lisandro Ayres Furtado** (Secretário de Governo)

Janyere Alexandrino de Sousa (Gerente de Diário Oficial do Município)

Maria Luíze Cunha Fontele (Gerente de Atos Oficiais)

Adalgisa Carvalho de Moraes Souza

Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

Lisandro Ayres Furtado

Secretário de Governo

Francisco Fabrício da Conceição

Secretário Municipal da Chefia de Gabinete

Gil Borges dos Santos

Secretário Municipal de Fazenda

Maria de Fátima da Silveira Ferreira

Secretária Municipal de Educação

Maurício Pinheiro Machado Junior

Secretário de Transporte, Trânsito e da Articulação
com as Forças de Segurança

Ricardo Viana Mazulo

Procurador Geral do Município

Edrivandro Gomes Barros

Secretário de Projetos Especiais e Desenvolvimento Econômico

Renan Rodrigues Benicio

Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos Interino

Paulo Eudes Carneiro

Secretário Municipal do Setor Primario e Abastecimento - SESPA

Francisco Fábio da Silva Barros

Secretário Municipal do Trabalho e Defesa do Consumidor

João Rocha de Oliveira

Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Parnaíba -

IPMP

Francisco das Chagas Silva de Oliveira

Pres. da Agência Parnaibana de Reg. de serviços Públicos-ASERPA

João Carlos Guimarães Araújo

Secretário Imediato do Prefeito

Alan Pereira de Sousa

Ouvidor Geral do Município

Anísio Almeida Neves Neto

Superintendente de Planejamento

Arlindo Ferreira Gomes Neto

Superintendente de Cultura

Joaquim Vidal Araújo

Superintendente de Turismo

Maria das Graças de Moraes Souza Nunes

Secretária de Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária

Secretária de Serviços Urbanos e Defesa Civil (interina)

Presidente da Empresa Parnaibana de Serviços - EMPA - (interina)

Edrivandro Gomes Barros

Secretário de Gestão - Interino

Francisco Eudes Fontenele Aragão

Controlador Geral do Município

Leidiane Pio Barros

Secretário Municipal de Saúde - SESA

José Geraldo Santos Silva

Secretário de Esportes e Lazer

Marcus Vinícius do Carmo Ferreira

Diretor Geral da Escola Parnaibana de Administração Pública

Zulmira do Espírito Santo Correia

Gestora da Central de Licitação e Contratos Administrativos - CLCA

